



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 225/2011

**Súmula:-** Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**Jornal Tribuna do Norte**

Edição nº. 6.105

De 17/06/11

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 240/10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;**

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º -** Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte: Recursos Ordinários Livres</b>	
(025) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	30.000,00
<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.09 – Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio</b>	
<b>04.122.021.2.027.000 – Promover o Desenv. Através de Fomento a industria, comercio e Agricultura</b>	
<b>Fonte: Recursos Ordinários Livres</b>	
(127) 3.3.70.41.00 – Contribuições.....	600,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>30.600,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais</b>	
<b>Fonte: Recursos Ordinários Livres</b>	
(023) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.09 – Secretaria de Agricultura, Industria e Comercio</b>	
<b>04.122.021.2.027.000 – Promover o Desenv. Através de Fomento a industria, comercio e Agricultura</b>	
<b>Fonte: Recursos Ordinários Livres</b>	
(129) 3.3.90.300 – Material de Consumo.....	600,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>30.600,00</b>

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldomiro Popadiuk  
Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não!

Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública

Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.105**

**DE 17/06/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º. 225/2011**

**Síntese:** Abre crédito adicional Suplementar, no valor de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), conforme especifica e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 48, 41, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 248/76, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 de Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como específica:

02 – Poder Executivo	
02 – Poder Executivo	
04.992.8074.2.890.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte: Recursos Ordinários Livres	
0251 3.1.90.91.00 – Servenças Judiciais	30.000,00
02 – Poder Executivo	
02.79 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
04.122.821.2.827.000 – Promover o Desenv. Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura	
Fonte: Recursos Ordinários Livres	
11271 3.3.70.41.00 – Contribuições	600,00
03124 3.3.90.00 – Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Como meio para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 – Poder Executivo	
02 – Poder Executivo	
04.992.8074.2.890.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte: Recursos Ordinários Livres	
0251 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
02 – Poder Executivo	
02.79 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	
04.122.821.2.827.000 – Promover o Desenv. Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura	
Fonte: Recursos Ordinários Livres	
11591 3.3.90.500 – Material de Consumo	600,00
03124 3.3.90.00 – Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de junho de 2011.

*João Carlos de Oliveira*

*Prefeito Municipal*

*Waldemiro Popoffski*

*Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração*

**Vida Sim – Drogas Não**  
**Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública**  
**Ligue para 0800-643-1161**

